



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



## **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 5/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
EXPRESSO PAPEL LTDA
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES
CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel, PR 14 de maio de 2024

---

Vladimir Antônio Barella  
Presidente